

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

294  
Paul

ATA Nº04/82

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, às 10 horas, previamente convocada, foi realizada uma sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor José Emilio G. Araújo, e com a presença dos seguintes conselheiros: Profa. Clínea Campos Langlois, Vice-Reitora, Profs. Adolfo Amílcar Aranalde, Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza, Ana Beatriz Czerainski, Antonio Ernani Pinto da Silva Fº, Carlos Alberto Teixeira Petiz, Gilberto Centeno, Carmen Lucia M. Hernandorena, Ceres Torres Bonatto, Circe Siqueira da Cunha, Consuelo de Azevedo Requião, Eduardo Allgayer Osorio, Elide Minione, Gastão Coelho Pureza Duarte, Helena Rocha Conceição, Ivan Soares Gervini, Ivo Gomes de Mattos, Jau Paulo Goulart, José Fernando Xavier da Costa, José Francisco Guimarães Moreira, Julio Elch Saldanha Silveira, Leila Hadler, Léo Zilberknopp, Luiz Antonio da Cunha Farias, Luiz Fernando Cunha da Silva, Maria Leda Verneti dos Santos, Mario C. Ulyssêa, Paulo Silveira Jr., Rubens Bellora, Ruy Brasil Barbedo Antunes, Sérgio Romeu Vianna da Cruz Lima, Wilson Marcelino Miranda, Renato Melo Varoto, Dr. Roberto Brauner Penteado, Representante Comunitário, e dos acadêmicos Claro Bittencourt Rocha, Luís Carlos Gastal e Eduardo Safons Soares. Havendo número legal de conselheiros presentes, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, passando desde logo ao item 1. Antes, porém, disse querer congratular-se com os Professores Gastão Coelho Pureza Duarte e Gastão, digo, Renato Melo Varoto, bem como com o Dr. Roberto Brauner Penteado, este representante Comunitário, os quais compareciam pela primeira vez neste Conselho. Inicialmente, relatou o Sr. Presidente alguns problemas de ordem administrativa que estavam sendo sentidos junto à Secretaria dos Conselhos, inclusive de caráter técnico, por falhas do próprio equipamento destinado às gravações das sessões e, mesmo, imprevistos como o que, no momento de se iniciar esta reunião, estava ocorrendo, qual seja a falta de energia elétrica. Dentro deste contexto, desejava ouvir o plenário sobre a ata da anterior sessão que, contrariando a praxe adotada, não tinha sido enviada com a devida antecedência. Consultava assim, aos Srs. Conselheiros qual a melhor decisão: fosse procedida a leitura da mesma no começo da presente reunião ou postergada a sua discussão e aprovação para uma próxima reunião. Com a manifestação de diferentes membros do Conselho opinando pelo adiamento da aprovação do referido documento, foi assim decidido. Item 2. Esclareceu, a seguir, o Sr. Presidente, que um dos assuntos constantes da pauta dizia respeito à concessão do Grande Colar da Universidade ao Professor Bruno de Mendonça Lima. Pedia, pois, para colocar em vo

295  
vsk

tação a matéria, a despeito de, somente neste ensejo, por força das dificuldades anteriormente relatadas, ter sido entregue ao plenário cópia da exposição de motivos previamente elaborada pela Reitoria, Explicou, ainda, que o assunto tinha se originado na Faculdade de Direito que, entendendo ter o insigne professor prestado relevantes serviços àquela Casa, propunha-lhe fosse concedida a Medalha do Mérito Universitário. Porém, a Reitoria, julgando que a obra de Bruno Lima transcendia a própria Faculdade se projetando num plano mais elevado, de assinalado trabalho desenvolvido em prol das letras jurídicas e da causa da educação nacional, resolveu modificar a homenagem que seria prestada ao eminente mestre, concedendo-lhe o Grande Colar da Universidade, galardão máximo que a Instituição contempla. Sugeriu, finalmente, o Magnífico Reitor que, se assim aceitasse o Conselho, a votação se desse por aclamação, o que foi feito pelo plenário. Item 3. Constituição do COCEPE. Relatou a Presidência que havia sido preparado com a necessária antecedência um documento no qual estavam consubstanciadas as principais alterações que, a partir de umas poucas contribuições que haviam sido oferecidas à Reitoria, deveriam ser introduzidas na estrutura da quele Conselho. Se constituía o documento em uma proposta que buscava refletir os principais pontos que estavam a merecer a especial atenção dos órgãos competentes e, como tal, não era um diploma final, pois deveria ser melhor analisado e debatido para chegar-se ao seu aperfeiçoamento. Com a palavra, o Professor Antonio Ernani Pinto da Silva F9 informou haver procurado auscultar a sua área para, assim, poder recolher os subsídios indispensáveis à elaboração de um projeto que melhor consultasse os interesses da Universidade. Lamentavelmente, contudo, somente tinha recebido duas manifestações em relação ao assunto. Julgando, porém, constituir-se a matéria da mais alta relevância, entendeu de propor que também ao COCEPE fosse enviada cópia da proposta apresentada pela Reitoria, para um debate mais amplo pelos seus membros. Ouvido o plenário, manifestou-se este favorável, tendo aprovado a proposição. Item 4. Processos referentes ao aluno Dalto Luiz Daubermann. O Sr. Presidente expos de maneira sucinta o assunto, lembrando que o mesmo tinha sido já abordado em outra reunião deste Conselho, oportunidade em que foi argüida a preliminar de não ter o estudante indiciado efetuado a sua matrícula, na época, ficando, assim, prejudicada a questão, a qual somente deveria tornar a ser tratada neste órgão uma vez configurada a matrícula. Tal situação, agora, estava consumada, posto haver o acadêmico requerido e obtido matrícula no curso de Medicina. Colocando a Presidência a palavra a disposição do Professor Alberto, para esclarecimento de seus pares em relação ao feito, discorreu S. Exa. sobre aspectos pertinentes ao fato de não ter sido debatido o assunto enquanto não matriculado o interessado, tendo em vistas, digo, vista, as implicações daí advindas. Por outro lado aduziu, as normas da Universidade prevêm deva ser oferecida ampla defesa ao aluno, o que poderia implicar, inclusive, se desta forma entendesse o Conselho, na presença do mesmo no plenário para fazer a sustentação da sua defesa. Outra hipótese que havia sido cogitada foi a de que se concedesse um prazo para que o acusado apresentasse a defesa. De qualquer sorte, finalizou, julga que o conteúdo dos autos há que ser transmitido ao conhecimento dos srs. Conselheiros. Novamente com a palavra o Sr. Presidente lembrou que o processo se alongava desde 1979, razão pela qual pensava que o mesmo não deveria sofrer procrastinação, buscando-se, desde logo, uma solução justa e final. Solicitando a palavra o Professor Leo

Thy &gt;

296  
Pul

Zilberknopp disse querer complementar este esclarecimento do Magnífico Reitor, acrescentando que, em seu entendimento, ao aluno em questão haviam sido oferecidas todas as facilidades para produzir a sua defesa, não se devendo, por conseguinte, proporcionar-lhe uma nova chance. Esclareceu, ainda, que o mesmo continuava a se portar de maneira totalmente inconveniente e agressiva, perturbando os trabalhos desenhados na Faculdade de Medicina. Solicitando a palavra o Professor Gastão Coelho Pureza Duarte afirmou ser esta a sua primeira reunião como novo membro do Conselho Universitário, mas que, todavia, encontrava-se a par da evolução deste caso, através do relato de outros professores do Instituto de Biologia. Disse que o comportamento do aluno se revestia de alta gravidade de mostrando, até mesmo, insanidade mental, o que fazia com que se temesse pela integridade dos professores e demais colegas do último. Por último, perguntava se não seria prudente de terminar-se o afastamento do aluno até a conclusão do processo. Usando a palavra o Professor Ruy Antunes disse bem compreender a preocupação manifestada pelo Professor Gastão, mas, assim pensa, esta medida preventiva não encontrava amparo legal e, se tomada, ensejaria que o estudante recorresse ao judiciário para ver assegurado o seu direito de desenvolver plenamente a sua atividade acadêmica. Diversos Conselheiros se fizeram ouvir a seguir. A Profa. Circe Cunha, com a palavra, disse que alguns aspectos deveriam ser melhor esclarecidos como, por exemplo, o pertinente ao exame de sanidade mental do aluno, conforme se cogitou em anterior reunião deste órgão. Por outro lado, estava certa de existir um consenso de que fosse assegurado o direito de defesa ao aluno, restando, então, apenas a dúvida quanto à maneira de fazê-lo. Solicitando a palavra, o Professor Rubens Bellora disse que tendo em vista existir uma proposta para que fossem lidas as peças do processo no decorrer da presente sessão, a fim de que, numa próxima reunião, aprese-tasse o acusado a sua defesa através de um documento ou, mesmo, se permitindo a sua presença perante este Conselho, pedia licença para sugerir que fossem encaminhadas aos srs. Conselheiros cópias das principais peças com vistas à uma decisão final em um próximo encontro deste órgão. Havendo o consentimento do plenário em relação a esta proposta, foi então deliberado assinalar ao aluno um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da correspondente notificação, para que, por escrito, procedesse a sua defesa. Neste interim providenciaria a Secretaria dos Conselhos em relação à reprodução dos documentos mais importantes que se contém nos autos e os remeteria aos conselheiros. Item 5. Outros Assuntos. O Sr. Presidente disse ter em seu poder o Regimento Interno do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito e que naquele momento desejava fazer o seu encaminhamento à Comissão de Legislação e Normas para análise preliminar e parecer. Outro assunto que desejava abordar é o que diz respeito aos projetos de resoluções já entregues aos Srs. Conselheiros ao início da presente sessão. Dado o fato de não ter sido entregue com a antecedência desejada este material, não desejava colocá-las em votação. Contudo, algumas considerações era do seu desejo fazer, ainda que de maneira sucinta. Disse que ao assumir a Reitoria encontrou algumas situações curiosas. Poderia referir, inicialmente, a Resolução nº 05/80, a qual, tendo sido aprovada por este Conselho nem por isso havia sido posta em execução até bem recentemente. Na mesma oportunidade em que foi votada esta resolução outra, a de nº 04/80, foi também votada pelo Conselho Universitário. Esta, assinalava no momento, o preocupava bastante, posto que implicava na qualidade do ensino ministrado em nossa Universidade, haja vista que, com fulcro neste diploma, um elevado número de professores havia sido promovido sem que se lhes fosse exigida nenhu-

M7

294  
Cul

ma comprovação de sua capacidade, sem que se atendesse aos mínimos requisitos a que se refere a progressão funcional prevista na carreira do magistério. Não há, em seu entender, o menor amparo legal para se promover tal medida, mesmo que se alegue, como era do seu conhecimento, que a Universidade não lhes tivesse proporcionado a abertura de concurso. Consultou os juristas de nossa Instituição e, para evitar um mal maior, resolveu aceitar aquela decisão sem que, com isto, deixasse de deplorá-la. Para enfatizar a importância atribuída à qualificação dos professores, através de dispositivos adequados, se permitia trazer à baila o exemplo da Universidade Federal de Viçosa que, sendo extremamente exigente em relação ao aperfeiçoamento de seus docentes, podia ostentar uma posição de destaque no que concerne ao alto conceito de seus cursos. Entendendo, pois, que a manutenção dos critérios até então imperantes em nossa Universidade correria para o enfraquecimento do ensino, estava a propor substanciais alterações no tocante à carreira do magistério. Complementou o Magnífico Reitor com outros esclarecimentos acerca dos critérios traçados para colocar em execução os preceitos contidos na Resolução nº 05/80, dentro dos recursos disponíveis. Tomadas algumas decisões pela Reitoria, já a partir de agosto se fariam sentir reflexos em relação ao pagamento a ser efetuado. A Reitoria, ao traçar estas novas diretrizes, não deixou de levar em conta algumas características especiais de certas áreas, como a Faculdade de Medicina. Disse saber que a situação de excepcionalidade desta unidade universitária remontava à época da incorporação desta unidade à nossa Universidade. Contudo, agora, talvez se devesse reexaminar a matéria. Não colocando em dúvida a lizura dos concursos internos realizados no âmbito daquela Faculdade, quando ainda era particular, entendia se fazer necessário uma revisão dos concursos então realizados, tendo em vista não terem estes atendimentos a, digo, atendidos aos ditames preconizados pela administração pública, os quais, uma vez analisados pelo Conselho Universitário e por este aceitos, estariam assim validados. Outros aspectos que tinha merecido a atenção da Reitoria é o que concerne à pós-graduação. Hoje, segundo dados em poder do Reitor, existem em torno de 120 (cento e vinte) docentes em pós-graduação, sem que, todavia, tal situação tivesse sido precedida de um acurado estudo sobre as repercussões que esta política ensejaria. Julga o Reitor que, em certas situações, os conselhos departamentais são muito benevolentes ao conceder licenças para afastamento de docentes, razão pela qual se deparam, após, com dificuldades em assegurar um ensino satisfatório, acarretando assim prejuízo de toda a ordem para a Universidade. Pensando que também aos vice-diretores e chefes de Departamentos está afeta uma grande responsabilidade, entende o Reitor que a estes devam ser atribuídas importantes tarefas sendo-lhes, em contrapartida, fixadas gratificações que, embora pequenas, estavam de acordo com a realidade orçamentária de nossa Universidade. Com estas considerações desejava encerrar este tópico da reunião. Solicitando a palavra o Professor Antonio Ernani Pinto da Silva Fº disse pensar que os textos ora encaminhados pelo Magnífico Reitor à apreciação do Conselho Universitário devessem ser enviados à Comissão de Legislação e Normas pois tinha este Conselho dúvidas quanto à alguns aspectos legais, notadamente em relação aos professores adjuntos. Solicitou, ainda, melhores esclarecimentos pertinentes à gratificação quinzenal assim como ao próximo reajuste salarial a ser concedido aos professores da Universidade, face as alterações agora introduzidas, conforme regulamentação da carreira do magistério. Em resposta informou o Sr. Presidente que o quinquênio está

298  
Jul

va previsto em nossa Instituição por força de dispositivo regimetal (Art. 223 do Regimento Geral) que prevê para os professores regidos pela legislação trabalhista os mesmos direitos dos professores regidos pelo sistema estatutário. Quanto ao reajuste semestral referido, esclareceu que, agora, existem salários de vinte e de quarenta horas e sobre estes incidirá o percentual previsto em lei. Concedida a palavra à Professora Circe Cunha, informou a mesma que tinha uma colocação delicada e profunda a fazer, que diz respeito à qualidade do ensino. Em seu entender se está atribuindo ênfase muito especial aos itens referentes à concursos e cursos de pós-graduação. Aduziu que, em nosso país, no lapso dos últimos quinze anos, proliferaram os cursos de pós-graduação sem que, porém a qualidade do ensino tivesse melhorado sensivelmente. Assim, pensa que a correlação estabelecida pelo Magnífico Reitor não parecia ser a mais própria, quando se referia à importância capital daqueles dois itens. Com a palavra o Magnífico Reitor disse concordar, em parte, com a Professora Circe, porém, não quizera transmitir a idéia de que esta desejava a qualidade fosse alcançada fundamentalmente através daqueles critérios. Entendia que a própria Professora tinha em suas mãos, em função da área em que atua, valiosos elementos que se conjugariam na consecução do tão importante objetivo. O Professor Gastão Coelho Pureza Duarte solicitou a palavra e disse querer externar o seu melhor agradecimento aos professores titulares que o haviam distinguido como seu representante neste Órgão, do qual, por longo período, anteriormente havia participado, podendo afirmar que saberá colocar todo o seu empenho no trato das altas questões da Universidade, discordando, por certo, em alguns momentos, mas sempre buscando agir de acordo com a sua consciência. Agradecendo a manifestação deste Conselheiro, o Magnífico Reitor disse que não se poderia dispensar o Dr. Gastão do árduo trabalho que a Universidade está a exigir de todos nós, já que, por sua larga experiência como antigo professor desta Casa, assim como o Reitor, aos mais velhos está reservada, em face da sua vivência constante com os problemas da Universidade, uma grave responsabilidade na condução dos destinos da mesma. Desejava o Reitor que, com a participação de todos os seus integrantes, houvesse concordância ou discordância, o Conselho Universitário da Universidade e Federal de Pelotas fosse, acima de tudo, um órgão atuante e respeitado. Sendo a palavra posta à disposição e como ninguém dela quizesse fazer uso, o Senhor Presidente, agradecendo o comparecimento de todos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Francisco Luiz A. Mendonça, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata.-----

*Francisco Luiz A. Mendonça*

*[Signature]*